DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3494 - 43 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 5.426/2024 1
LEI Nº 5.427/2024 6

LEI Nº 5.426/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 4.734/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura organizacional prevista no art. 8º da Lei Municipal nº 4.734/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

1. Secretaria de Governo, Controladoria e Procuradoria

1.1. Procuradoria Geral

1.2. Unidade Central de Controle Interno

1.2.1. Assessoria de Corregedoria

1.2.2. Assessoria de Ouvidoria e Acesso à Informação

1.2.3. Assessoria de Auditoria

1.3. Departamento dos Demais Órgãos de assistência imediata.

1.3.1. Divisão para Assuntos Institucionais e Políticos

1.3.2. Divisão de Imprensa

1.3.3. Divisão de Comunicação e Marketing

1.3.4. Divisão de Defesa Civil

1.3.5. Divisão do Procon

1.3.6. Divisão do Serviço de Identificação e Junta de Serviço Militar

1.4. Departamento de Redação e Legislação

1.4.1 Divisão de Apoio ao Executivo

III - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE FINALIDADE GERAL E ESPECÍFICA

1. Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

1.1. Departamento de Administração

1.2. Departamento de Patrimônio

1.2.1. Divisão de Regularização de Bens

1.2.2. Divisão de Gestão de Bens Públicos de uso Especial

1.3. Departamento de Tecnologia da Informação

1.4. Departamento de Trânsito e Frotas

1.5. Departamento de Gestão de Pessoas

1.5.1. Divisão de Apoio Administrativo e Capacitação dos servidores

1.5.2. Divisão de Desenvolvimento de Políticas do Servidor

2. Secretaria de Finanças

2.1. Departamento Financeiro, Contabilidade e Orçamento

2.1.1. Divisão de Contabilidade e Orçamento

2.1.2. Divisão de Tesouraria

2.1.3. Divisão de Empenhos e Liquidações

2.2. Departamento de Licitações

2.2.1. Central de Compras

2.2.2. Central de Contratos

2.3. Departamento de Fiscalização e Tributos

2.3.1. Divisão de Tributos

2.3.2. Divisão de Fiscalização

2.3.3. Divisão de Cadastro e Atendimento ao Produtor

3. Secretaria de Saúde

3.1. Departamento de Saúde

3.1.1. Divisão de Logística

3.1.2. Divisão de Agendamento e Cadastros

3.1.3. Divisão de Média e Alta Complexidade

3.1.4. Divisão de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

3.1.5. Divisão de Atenção Psicossocial

3.2. Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde

3.2.1. Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde

3.2.2. Divisão de Epidemiologia

3.2.3. Divisão de Vigilância Sanitária

3.3. Departamento de Atenção Primária

3.3.1. Divisão das Unidades Básicas de Saúde

3.3.2. Divisão de Farmácia

3.3.3. Divisão de Laboratório

3.3.4. Divisão de Saúde Bucal

4. Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

4.1. Departamento de Assistência Social, da Mulher, Igualdade Racial, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência

4.1.1. Divisão de Gerenciamento e Apoio Logístico

4.1.2. Divisão Habitacional, Assistencial e Previdenciária

4.1.3. Divisão de Desenvolvimento de Ações Comunitárias

4.1.4. Divisão de Fortalecimento de Grupos de Convivência e Relações com a Comunidade

4.2. Fundo de Assistência à Criança e ao Adolescente

4.3. Departamento de Gestão do SUAS

4.3.1. Divisão de Vigilância Socioassistencial

4.3.2. Divisão de Proteção Básica

4.3.3. Divisão de Proteção e Promoção a Família

4.3.4. Divisão de Proteção Especial

5. Secretaria de Educação e Cultura

5.1. Departamento de Educação

5.1.1. Divisão de Apoio Administrativo

5.1.2. Divisão de Apoio as Unidades Escolares

5.1.3. Divisão de Cultura

5.1.4. Divisão de Festividades e Eventos

5.1.5. Divisão de Transporte Escolar

5.1.6. Divisão de Centro de Apoio Pedagógico Especializado

5.2. Departamento de Documentação Escolar

5.3. Departamento de Alimentação Escolar

7. Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

7.1. Departamento de Agropecuária

7.1.1. Divisão de Desenvolvimento Rural

7.1.2. Divisão de Programas de Incentivo ao Desenvolvimento Rural

7.1.3. Divisão de SIM/POA

8. Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

8.1. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

8.1.1. Divisão de Limpeza Urbana e Rural

8.1.2. Divisão de Manutenção de Áreas Verdes

8.1.3. Divisão de Fiscalização Ambiental

8.1.4. Divisão de Gestão Ambiental

9. Secretaria de Planejamento, Inovação, Desenvolvimento Econômico e Turismo

9.1. Departamento de Planejamento e Inovação

9.1.1. Divisão de Monitoramento, Avaliação, Prestação de Contas, Contratos e Convênios.

9.1.2. Divisão de Projetos e Captação de Recursos

9.2. Departamento de Engenharia, Urbanismo e Projetos

9.2.1. Divisão de Planejamento Urbano e Territorial

9.3. Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo

9.3.1. Divisão de Atendimento ao Empreendedor

9.3.2. Divisão de Atendimento da Agência do Trabalhador

9.3.3. Divisão de Turismo

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3494 - 43 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 5.427/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 3.323/2014 QUE INSTITUI CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam reduzidos os vencimentos dos cargos de provimento em comissão que integram o **Anexo 01**, da Lei Municipal Nº 3.323/2014 conforme segue:

Secretaria de Governo, Controladoria e Procuradoria	Chefe da Divisão de Imprensa e Assuntos Políticos	01	CC-6	R$ 4.089,53
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Diretor do Departamento de Administração e Legislação	01	CC-2	R$ 8.043,61
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Diretor do Departamento de Engenharia, Urbanismo e Projetos	01	CC-2	R$ 8.043,61
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Chefe da Divisão de Capacitação dos Servidores	01	CC-5	R$ 5.087,24
Secretaria de Finanças	Diretor do Departamento de Licitações	01	CC-2	R$ 8.043,61
Secretaria de Finanças	Chefe da Divisão de Empenhos e Liquidações	01	CC-5	R$ 5.087,24